



EDITAL CMAS 001/2019

Considerando as disposições do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.102, de 31/07/2009, o Conselho Municipal de Assistência Social, **CONVOCA** as entidades e organizações de assistência social de direito privado (devidamente inscritas no CMAS), usuários e/ou organizações de usuários da assistência social e trabalhadores do SUAS, para o Fórum de Eleição para compor o CMAS – Biênio 2019/2021.

1- DO OBJETO

1.1- O presente Edital tem por objetivo eleger os representantes da sociedade civil que ocuparão assento junto ao CMAS durante o biênio 2019-2021.

1.2 - O processo eleitoral será regido por este edital, visa preencher 05 (cinco) vagas da representação não governamental no CMAS.

1.3 - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

1.4 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente INSCRITAS no CMAS, usuários/as e trabalhadores/as do SUAS representadas no dia da eleição.

2.DA INSCRIÇÃO

2.1- Poderão SE INSCREVER para participar do Fórum de Eleição da Sociedade Civil, entidades prestadoras de serviços, usuários/as, trabalhadores/as, de acordo com sua representação definidos através da lei Municipal 1.102/2009 e Regimento Interno do CMAS.

- 05 (cinco) conselheiros/as titulares e respectivos suplentes eleitos/as, representando a sociedade civil sendo:
 - a) 02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviços de atuação direta na área de assistência social no Município;



- b) 02 (dois) representantes dos usuários e usuárias e/ou entidade de defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal;
- c) 01 (um) representante dos trabalhadores/as da assistência social.

2.2- Entendem-se como categorias representativas no CMAS:

- a) Representantes de entidades que, sem fins lucrativos, em âmbito municipal prestem serviços socioassistenciais e benefícios conforme previstos no Artigo 3º da LOAS e na Resolução 109 de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social e que estejam devidamente inscritas no CMAS;
- b) Representante de usuários aqueles que se utilizam dos serviços da proteção básica ou especial prestados pela rede pública ou privada de assistência social e/ou de entidades que congreguem, representem e defendam os interesses dos segmentos previstos na LOAS;
- c) Trabalhadores/as da assistência social, pessoas que em âmbito municipal possuem atuação específica comprovada no campo da assistência social.

3. LOCAL DA INSCRIÇÃO

3.1 - A partir da data de publicação do presente Edital, as Entidades/Organização da Sociedade Civil que esteja enquadrada no artigo 4 da Lei Municipal nº 1.102/2009, os/as usuários/as e trabalhadores/as do SUAS que deseja ocupar assento junto ao Conselho deve realizar inscrição no período de 22 de outubro de 2019 a 29 de outubro de 2019.

3.2 - As inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida das Andorinhas, nº214, módulo 04 das 08horas às 11horas e 14 horas às 17horas.

3.3 - As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para requerer a inscrição as entidades devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Ofício solicitando a inscrição;
- b) Requerimento de inscrição, para participar do Fórum de Eleição do CMAS, fornecido pela Comissão Eleitoral, devidamente preenchido e assinado por seu responsável legal (Anexo I);



c) Cópia do Cartão de CNPJ ativo;

d) Comprovante de inscrição no CMAS.

4.2 – Os/as trabalhadores/as do SUAS, deverão preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II), cópia do RG e CPF e comprovar atuação específica no campo da assistência social;

4.3 - Os/as usuários/as deverão preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II), cópia do RG e CPF e comprovar ser usuários/as dos serviços da proteção básica ou especial prestados pela rede pública ou privada de assistência social e/ou de entidades que congreguem, representem e defendam os interesses dos segmentos previstos na LOAS, podendo ser através de Declaração cedida pelo órgão ou entidade, cópia da Folha Resumo do Cadastro Único, entre outras que comprovem ser usuários da Política de Assistência Social;

4.4 - Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

4.5- Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante o Fórum de Eleição.

4.6- As Organizações da Sociedade Civil não poderão indicar como participantes do Fórum de Eleição pessoa estranha a seu quadro.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 - A comissão eleitoral, escolhida pelo pleno do CMAS no dia 16 de outubro, analisará as inscrições apresentadas e conduzirá os trabalhos durante o Fórum de Eleição.

5.2 - A comissão será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros titulares do CMAS, os quais não poderão ser candidatos, devendo entre eles escolher presidente/a e secretário/a.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 - Somente serão admitidos/as como candidatos/as a conselheiros/as do CMAS membros de instituições/entidades regularmente inscritas no CMAS, juridicamente constituídas e em regular funcionamento no Município de Juína/MT e que apresentarem os documentos solicitados no presente Edital;

6.2- Os/as usuários/as, trabalhadores/as, somente serão considerados/as habilitados aqueles que preencherem todos requisitos previsto neste Edital.



7. DOS ELEITORES

7.1 - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes indicados na inscrição de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social, representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social do município de Juína-MT.

7.2 - Cada participante poderá representar uma única entidade.

8. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

8.1 - A organização do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é de responsabilidade do colegiado, mediante coordenação da Comissão Eleitoral.

8.2 - A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) disponibilizará infraestrutura necessária para a realização do Fórum de Eleição.

8.3 - As organizações da sociedade civil, habilitadas como candidatas concorrerão no Fórum de Eleição, que será aberto ao público e realizado no dia 05 de novembro, às 16h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Juína-MT.

8.3 - O resultado do pleito será registrado em ata, divulgado por meio de Resolução do CMAS com publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), no site da Prefeitura de Juina e pagina do CMAS no FACEBOOK.

8.4 - Todo o processo será informado ao representante do Ministério Público, para o devido acompanhamento.

8.5 - Cabe à Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS a participarem do presente pleito.

8.6 - A Secretaria executiva do CMAS deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

8.7 - Cada candidato titular terá no máximo 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS, assim como os/as usuários/as e trabalhadores/as.

8.8 – Os mesmos podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.



8.9 - Após as apresentações, o processo de votação será coordenado pela Secretaria Executiva do colegiado.

7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1 - O voto será individual e secreto, podendo votar em dois (02) representantes de cada segmento.

7.2 - Caso tenham se inscrito somente o número total de vagas por representação, serão eleitas/os por simples aclamação.

7.3 – A apuração dos votos ocorrerá imediatamente ao término da votação.

8. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

8.1 - Ao final do processo a presidente do CMAS aclamará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMAS no biênio 2019-2021, sendo o resultado registrado em ata.

8.2 - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em Resolução e publicado no Diário Oficial e no site da prefeitura de Juína.

8.3- Os suplentes de cada segmento de representação, que vier a exceder o número de vagas permanecerão constantes na ata de processo de escolha para posterior preenchimento de vagas no CMAS

9. DA POSSE

9.1 - A posse dos membros eleitos, titulares e suplente, será realizada através de CONVOCAÇÃO de reunião ordinária ou extraordinária do CMAS.

9.2 - Após a posse, os membros titulares do CMAS elegerão a Diretoria do Conselho.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 - O Cronograma aprovado pelo Pleno do CMAS será da seguinte maneira:

DATA	ATIVIDADE
22 A 29/10/2019	Prazo para as Organizações da Sociedade Civil apresentarem pedido de habilitação/inscrição, juntamente com a documentação, perante a Comissão Eleitoral.
31/10/2019	Análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral.
01/11/2019	Publicação no Diário Oficial, contendo relação de entidades, usuários/as, trabalhadores/as habilitados e não habilitados.
04/11/2019	Prazo final para ingressar com recurso junto a comissão eleitoral.
05/11/2019	Prazo para julgamento dos recursos apresentados.



06/11/2019	Resultado Final das entidades, usuarios/as, trabalhadores/as habilitados a participarem do Forum.
12/11/2019	Forum de Eleição

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O CMAS poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

11.2 - Demais informações serão obtidas no Conselho Municipal de Assistência Social ou através do e-mail cmasjuina@hotmail.com.

11.3 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais e, se necessário, os casos serão submetidos à decisão da plenária do CMAS.

Juína/MT, 16 de outubro de 2019.

Simone Leite Brandão
Presidente do CMAS



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhora Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Juína- MT.

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal, vem requerer sua inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para Compôr o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Juína – Biênio 2019-2021, convocado pelo Edital CMAS Nº. 01/2019 a realizar-se no dia 05 de novembro de 2019 (terça-feira), às 16:00h na Secretaria Municipal de Assistência Social, Juína/MT.

DADOS DA ENTIDADE:

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____

Data de inscrição no CNPJ ____/____/____

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF ____ CEP _____ Tel. (____) _____

E-mail _____

Síntese dos programas e serviço socioassistencial realizados no município (descrever todos)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social – Lei nº 1.674/2016



Endereço Residencial: _____ n°. ____ Bairro _____
Município _____ UF ____ CEP _____ Tel. (____) _____
E-mail _____ Celular (____) _____
RG _____ CPF _____

INDICAÇÃO:

Titular (Nome) _____
Endereço Residencial: _____ n°. ____ Bairro _____
Município _____ UF ____ CEP _____ Tel. (____) _____
E-mail _____ Celular (____) _____
RG _____ CPF _____
Data de Nascimento: ____/____/_____.

Suplente (Nome) _____
Endereço Residencial: _____ n°. ____ Bairro _____
Município _____ UF ____ CEP _____ Tel. (____) _____
E-mail _____ Celular (____) _____
RG _____ CPF _____
Data de Nascimento: ____/____/_____.

Termos em que,
Pede deferimento.

Juína/MT, ____ de outubro de 2019.

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II



FICHA DE INSCRIÇÃO

Senhora Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Juína- MT.

Eu.....,
RG:CPF:....., venho a através deste requerer minha inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para Compôr o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Juína – Biênio 2019-2021, convocado pelo Edital CMAS Nº. 01/2019 a realizar-se no dia 05 de novembro de 2019 (terça-feira), às 16:00h na Secretaria Municipal de Assistência Social, Juína/MT.

Nome:.....

Endereço:

Telefone: ().....

Endereço Eletrônico:

Vínculo com a entidade/organização:.....

*Segmento:

- Usuário/a da Política de Assistência Social
- Trabalhador/a da Política de Assistência Social

Assinatura

Termos em que,
Pede deferimento.

Juína/MT, ____ de outubro de 2019.